

|                       |             |           |                 |
|-----------------------|-------------|-----------|-----------------|
| BRUNO DE SOUZA CAPUÇO | Assessor II | 300131073 | Fiscal suplente |
|-----------------------|-------------|-----------|-----------------|

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 982/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102405.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.100305.2021), que versa sobre a Ata de Registro de Preços n.º 011/2022/DPE/RO, a qual tem como objeto a aquisição de cadeiras de escritório com montagem para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022/DPE/RO, que tem como objeto a aquisição de cadeiras de escritório com montagem e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100305.2021.

| Designados                           | Cargos   | Matrículas | Funções         |
|--------------------------------------|--|------------|-----------------|
| LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER | Técnico Administrativo                             | 300131005  | Gestor titular  |
| FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA           | Assessor Especial III                              | 300131076  | Gestor suplente |
| FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO       | Técnico Administrativo                             | 300130731  | Fiscal titular  |
| JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS    | Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio | 300130982  | Fiscal suplente |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 984/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.102009.2022 e 3001.103794.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor EDGAR GONÇALVES AMORIM, Técnico em Previdência cedido à DPE-RO até 31.12.2022, matrícula n.º 300034352, lotado na Comarca de Ji-Paraná, a data de fruição de 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 5.º (quinto) quinquênio de efetivo exercício (de 16.11.2010 a 15.11.2015), anteriormente concedido pela Portaria n.º 769/2022/DPG/DPERO, de 19 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 737, de 20 de maio de 2022, transferindo de 01.12.2022 a 30.12.2022 para o interstício de 17.11.2022 a 16.12.2022, nos termos do art. 123 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 019/2022/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e hidráulico para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:



1. Quanto aos Lotes 02, 03 e 08, VENCEDORA a empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.507.653/0001-55, situada na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, n.º 183, bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, com o valor total de R\$34.488,48 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
  2. Quanto ao Lote 04, VENCEDORA a empresa FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.731.740/0001-00, situada na Rua Dois de Setembro, n.º 1536, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, com o valor de R\$866,18 (oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos);
  3. Quanto ao Lote 01, DESERTO;
  4. Quanto aos Lotes 05, 06 e 07, FRACASSADO;
- Publique-se.  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 353/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.103894.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público MARCUS EDSON DE LIMA, matrícula n.º 300093588, Corregedor-Geral, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 02, 05, 06, 08 e 09.09.2022, conforme os seguintes atos concessivos:

I – Portaria n.º 506/2021-CG/DPE, de 17.9.2021: em virtude dos trabalhos desenvolvidos na 7.ª edição da Justiça Rápida Digital, na data de 25.9.2021, na qual tem direito a 01 (um) dia de folga;

II – Portaria n.º 40/2022/DPERO-CG, de 19.01.2022: em virtude dos trabalhos desenvolvidos na escala de trabalho de Regime Especial de Trabalho 2021/2022, no período de 20.12.2021 a 28.12.2021, na qual possui remanescente 04 (quatro) dias de folgas para usufruto em data oportuna.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento nas portarias mencionadas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA N.º 354/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.103642.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada no Núcleo de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 02.09.2022, 03.11.2022 e 04.11.2022, conforme os seguintes atos concessivos:

I – Portaria n.º 709/2021/DPERO-CG, de 06.12.2022: em virtude dos trabalhos desenvolvidos na escala de plantão no segundo semestre de 2021 (Certidão n.º 321/2021-CG/DPE, de 22.11.2021), na qual possui 01 (um) dia de folga remanescente;

II – Portaria n.º 1382/2021/DPG/DPERO, de 30.11.2021: em virtude dos trabalhos desenvolvidos na ação social “Seas Cidadã”, na qual possui 02 (dois) dias de folgas.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento nas portarias mencionadas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA N.º 355/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.103982.2022;

